



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

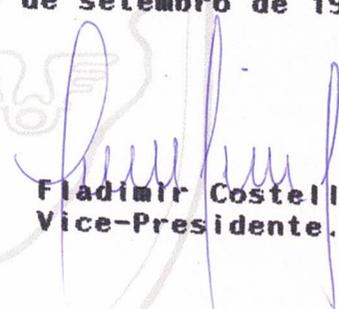
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 192

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução n. 468, de 22-8-97, faz saber que **SUSPENDE** a sessão ordinária do dia 2 de outubro de 1997, em decorrência da falta de condições regulares para sua realização.

Esteio, 25 de setembro de 1997.


Mário Sérgio Battistello,
Presidente.


Vladimir Costella,
Vice-Presidente.


Jura Suppi,
1a. Secretária.

" O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA "